



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 145

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1960

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 94 — Em vista do que consta do expediente protocolado sob número GP-1.971-60, designar, por necessidade dos serviços, o Redator, classe "K", Interino, do Quadro Permanente deste Instituto, Mário Teles de Oliveira, para exercer a função gratificada do símbolo FG-6 de Secretário do Delegado Regional do Paraná, do mesmo Quadro, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 95 — Em vista do que consta do expediente protocolado sob o número GP-1.528-60, exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruy de Bittencourt, do cargo da classe "I", da carreira de Fiscal Agroindustrial do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 96 — Em vista do que consta do expediente protocolado sob o número GP-2.432-59, aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Agra de Gusmão no cargo da classe "I", da carreira de Auxiliar de Portaria, do Quadro Suplementar deste Instituto.

Nº 97 — Em vista do que consta do expediente protocolado sob o número GP-3.670-59, exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Miguel Saraiva, do cargo da classe "I", da carreira de Fiscal Agroindustrial do Quadro Permanente deste Instituto.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do artigo 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 128 — Em vista do que foi decidido pela Comissão Executiva em sessão de 21 de janeiro, e de acordo com a proposta apresentada pela Comissão Especial constituída em face da Portaria nº 20, de 28 de janeiro de 1960, em relatório datado de 7 de junho de 1960, protocolado sob referência GP-2.189-60, resolve designar o Procurador Raymundo Menezes Diniz, já em exercício em Brasília, para coordenar os serviços e exercer o controle do pessoal do I. A. A. na referida Capital.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DO SECRETARIO-GERAL

Nº 219, de 20 de abril de 1960 — Processo nº 3.750-60 — Concede, a partir de 11 de março de 1960, de acordo com o art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação de representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a Maria de Lourdes Luna Freire — ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro II (Parte Permanente) — pelo desempenho das funções de Secretária do Serviço de Comunicações (SCP/18).

Nº 220, de 20 de abril de 1960 — Processo nº 4.826-60 — Concede, a partir de 29 de março de 1960, a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Antônio Inácio Ferreira Santos, Chefe da Seção de Expediente, do Serviço de Comunicações, deste Conselho, pelos trabalhos de assessoramento do Secretário-Assistente da Junta Executiva Central, bem como nas sessões da Comissão Censitária Nacional. (SCP/18).

Nº 224, de 25 de abril de 1960 — Processo nº 5.307-60 — Designa Clarice Porto — ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro II (Parte Permanente) — para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo FG-5, do mesmo Quadro, da IRBA, vaga em virtude da dispensa de Ilse de Lourdes Valente Lôbo. (SCP/18).

Nº 225, de 26 de abril de 1960 — Processo nº 12.421-60 — Dispensa, "ex officio", de acordo com o artigo

77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 21 de março de 1960, João José Lucas — ocupante do cargo da classe A da carreira de Auxiliar de Agência, do Quadro II (Parte Permanente) — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo FG-8, do mesmo Quadro, com lotação na IR/RS e exercício na Agência de Rio Grande. (SCP/18).

Nº 228, de 27 de abril de 1960 — Processo nº 5.326-60 — Concede exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Justino de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente), da lotação da IR/PB, que exerce interinamente. (SCP/18).

Nº 233, de 2 de maio de 1960 — Processo nº 5.351-60 — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 38, de 30 de janeiro de 1960, que nomeou Maria Lydia Botelho Pereira para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro II. (SCP/18).

DESPACHOS DO SECRETARIO-GERAL

Concedido à Oficiala Administrativa, classe I, do Quadro I, Helena Botelho de Mattos, o auxílio-funeral de que trata o art. 156 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente a um mês de vencimento do cargo da classe M (Cr\$ 14.500,00) da carreira de Oficial Administrativo, ocupado por seu esposo Afonso Martins de Mattos, falecido em 9 de abril de 1960. (SDV/18).

Nº 28-60 — Agenor Medeiros de Carvalhaes, Agente de Estatística, classe F, do Quadro II, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 13 de julho de 1957. (SPI/18).

Nº 835-60 — Renato Castilho, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro I, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 11 de janeiro de 1960. (SPI-18).

Nº 1.650-60 — Rômulo Coelho, Oficial Administrativo, classe M, do Quadro I, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 11 de março de 1960. (SPI-18).

Nº 1.910-60 — Leonardo Kalinowski Filho, Auxiliar de Escriturário, classe D, do Quadro II, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 31 de agosto de 1959. (SPI-18).

Nº 2.309-60 — Paulo dos Santos Freitas, Estatístico-Auxiliar, classe H, do Quadro I, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 20 de fevereiro de 1960. (SPI/18).

Nº 2.911-60 — Benedito Coelho Rodrigues — Estatístico, classe N, do Quadro I, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 23 de fevereiro de 1960. (SPI/18).

Nº 3.173-60 — Geazio José Gonçalves — Auxiliar de Portaria, classe H, do Quadro I, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 25 de fevereiro de 1960. (SPI/18).

Nº 3.544-60 — José Miguel Dias Figueiredo, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro I, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 20 de março de 1960. (SPI-18).

Nº 3.879-60 — Concedidas três (3) diárias na base de Cr\$ 200,00 a diária, referentes aos dias 18, 31 e 1 de fevereiro de 1960, ao servidor do C.N.G., Arthur Portela, por haver viajado para as cidades de Taubaté e São José dos Campos, a serviço do I.B.G.E. (SDV/18).

Nº 4.127-60 — Concedidas duas (2) diárias, na base de Cr\$ 300,00 a diária, referentes aos dias 20 e 21 de fevereiro de 1960, ao Motorista, ref. 25 da Secretaria Geral do C.N.E., Arapuan Gomes de Assunção, em virtude de haver viajado para São Paulo, a serviço do I.B.G.E. (SDV/18).

Nº 4.778-60 — Concedida gratificação de função, símbolo FG-5, na importância de Cr\$ 1.712,20, referente ao período de 15 de fevereiro a 13 de março de 1960, ao Auxiliar de Portaria, classe G, Torquato Francisco da Cruz, por haver substituído o Encarregado da Portaria do C.N.E. no referido período. (SDV/18).

Nº 4.930-60 — Cenir Cunha de Carvalho, Oficial Administrativo, classe L, do Quadro I, requerendo gratificação adicional por tempo de serviço. Concedida na base de 15%, a partir de 30 de outubro de 1959. (SPI/18).

Nº 19.445-50 — Concedido auxílio-doença, na importância de Cr\$ 13.000,00, correspondente a um (1) mês de vencimento da classe L da carreira de Estatístico, referente a um (1) período de doze (12) meses consecutivos de licença prevista no artigo 104 do Estatuto, relativo ao período de 25 de março de 1958 a 24 de março de 1959, a servidora inativa, Mariana de Castro Rebelo. (SDV/18).

SALÁRIO-FAMÍLIA

Nº 2.796-60 — Concedida uma quota ao Estatístico classe K Sylvia de Castro Aragão, a partir de fevereiro do ano em curso (SDV/18).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 3.223-60 — Concedida uma quota ao Trabalhador, ref. 22, João dos Santos, a partir de fevereiro do ano em curso. (SDV/18).

Nº 3.260-60 — Concedidas 3 quotas ao Estatístico, classe I, Luiz Nery da Costa, a partir de fevereiro do ano em curso. (SDV/18).

Nº 3.448-60 — Restabelecida uma quota, a partir de março de 1958, e concedida uma quota, a partir de outubro de 1958, ao Estatístico, classe I, Theodoro Borges. (SDV/18).

Nº 3.528-60 — Concedidas três quotas ao Adjunto Administrativo J. Waldemar Bezoco, a partir de fevereiro do ano em curso. (SDV/18).

Nº 3.654-60 — Concedida uma quota ao Trabalhador, referência 19 — Manoel Rodrigues Fernandes, a partir de janeiro do ano em curso. (SDV/18).

Nº 3.692-60 — Concedida uma quota ao Tarefeiro Carlos Daniel de Deus Neto, a partir de abril de 1955. (SDV/18).

Nº 3.850-60 — Concedidas três quotas à Escriturária E. Elza Maria Diniz da Silva, a partir de março do ano em curso. (SDV/18).

Nº 4.365-60 — Concedida uma quota ao Escriturário, classe G, José Ma-

ria Cirino Bessa, a partir de março deste ano. (SDV/18).

Nº 4.458-60 — Concedida uma quota ao Oficial Administrativo K, Rêmulo Coelho, a partir de janeiro do ano em curso. (SDV/18).

Nº 4.531-60 — Concedida uma quota ao Adjunto Administrativo J, Fernando Luiz Duque Estrada, a partir de março do ano em curso. (SDV/18).

Nº 4.656-60 — Concedida uma quota ao Trabalhador, ref. 22, Victorio Miranda, a partir de março deste ano. (SDV/18).

Nº 5.131-60 — Concedido salário-família, referente à esposa, ao Oficial Administrativo, classe K, Hélio Pinto Pereira, a partir de fevereiro do ano em curso. (SDV/18).

APOSTILA

Processo nº 17.238-59 — Na Portaria nº 752, de 12 de novembro de 1959, referente ao Agente de Estatística, classe D, interino, Josemar Alencar foi lançada a seguinte apostila: "A nomeação de que trata a presente portaria foi feita em vaga decorrente da exoneração de Armino Utzig". (SCP/18).

Em 30-11-59: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de novembro de 1959, à funcionária Idalina Pinheiro de Lamare, em virtude de haver completado no dia 2-11-59 — 20 anos de serviço efetivo.

Em 30-11-59: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de novembro de 1959, ao funcionário Antonio Rodrigues Pinto, em virtude de haver completado no dia 13-11-59 — 20 anos de serviço efetivo.

Em 2-11-59: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de setembro de 1959, à funcionária Iracy de Medeiros, em virtude de haver completado no dia 22-9-59 — 20 anos de serviço efetivo.

Em 2-12-59: Concedendo Licença Especial de seis meses, ao Porteiro Ref. 20, Jorge Gomes dos Santos, relativa ao decênio de exercício 19-9-48 a 9-9-59.

Em 2-12-59: Concedendo Licença Especial de seis meses ao Chefe da Seção de Contabilidade Alfredo Chucri Salomão, relativa ao 2º decênio de exercício — 2-6-49 a 1-6-59.

Em 3-12-59: Concedendo 60 dias de licença — para tratamento de saúde, em prorrogação, à funcionária Alayde S. Ribeiro, da DR.P., a contar de 28-11-59 e até 21-1-60.

Em 3-12-59: Concedendo, certidão de tempo de serviço prestado no INM, ao Fiscal Eduardo Canziani Junior, da DR.P.

Em 3-12-59: Concedendo, a partir de dezembro de 1954, o pagamento do salário-família relativo às filhas de nome Maria e Lourdes, ao Fiscal Jardelino Martins, da DR.RS.

Em 9-12-59: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de setembro de 1959, ao funcionário Luiz Palmeiro Pinto Dias, em virtude de haver completado no dia 16-9-59 — 20 anos de serviço efetivo.

Em 11-12-59: Concedendo 30 dias de licença para tratamento, de saúde à

funcionária Ruthler de Paula Isolant, da DR.P.

Em 14-12-59: Concedendo seis meses de licença para tratamento de saúde, e-offício, à funcionária Maria Isabel de Almeida Ramos, a contar de 26-11-1959 e até 26-6-1960.

Em 14-12-59: Concedendo pagamento à funcionária Ophelia Eassani Berçot, por substituição, ao Chefe da Seção de Comércio e Transporte, exercida no período de 2-11-59 a 8-12-59, de diferença de vencimentos.

Em 22-12-59: Concedendo cancelamento ao Assessor Técnico Ref. 28 — Saul Irineu Farina, a partir de 1º de janeiro de 1960, da licença obtida de conformidade com a Portaria nº 2.957.

Em 30-12-59: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 25% do respectivo vencimento, a contar de 20-1-56, ao Assessor Técnico Ref. 28 — Saul Irineu Farina, da DR.RS., em virtude de haver completado no dia 20-1-56 — 25 anos de serviço público efetivo.

Em 6-1-60: Concedendo 90 dias de licença para tratamento de saúde à funcionária Irene Corrsen Ferreira da Cunha, da DR.SC.

Em 12-1-60: Concedendo pagamento à funcionária Maria Olivia de Castro Esteves, por substituição ao chefe da Seção de Controle, Pesquisa e Estatística, exercida no período de 1-12-59 a 3-1-60, de diferença de vencimentos.

Em 12-1-60: Concedendo cancelamento, a partir de 18-1-60, da licença para tratar de interesses particulares, ao Of. Adm. Ref. 27, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Em 3-2-60: Concedendo pagamento do salário-família ao Servente Ref. 20 — Gustavo Marques, relativo à filha de nome Marcia Regina, a partir de janeiro de 1950.

Em 3-2-60: Concedendo, em prorrogação, 60 dias de licença para tratamento de saúde, à funcionária Alayde S. Ribeiro, da DR.P., a contar de 27-1-60 e até 26-3-60.

Em 4-2-60: Indeferindo o requerimento em que a Escriturária Ref. 22, Nilce Gouvea Zaramella, da DR.MT,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ

ATOS DO PRESIDENTE

Em 8-10-59: Concedendo ao funcionário Aflio de Carvalho, certidão relativa aos pagamentos, em cruzelros, feitos ao mesmo, durante o período em que serviu como Agente do INM nos Estados Unidos da América do Norte.

Em 13-11-59: Concedendo salário-família ao funcionário Antonio Rodrigues Pinto, relativo à esposa, a partir de setembro de 1959.

Em 13-11-59: Concedendo, em prorrogação, 90 dias de licença para tra-

tamento de saúde ao Fiscal Aristides Vargas, da DR.RS., a partir de 23-9-59 até 20-1-60.

Em 20-11-59: Concedendo pagamento, ao funcionário Abilio Gonçalves, da DR.SC., por haver exercido, como substituto, a Chefia da Delegacia no período de 12-5-59 a 23-12-59, de diferença de vencimentos.

Em 27-11-59: Concedendo, em prorrogação, 1 ano de licença para tratar de interesses particulares ao Of. Adm. Ref. 27 — Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Neto.

Em 28-11-59: Concedendo ao Inspetor de Fiscalização, substituto, Nery Brunet Alves Pereira, mais 30 dias de prazo para sua apresentação na nova sede da Inspetoria, em Mafra.

plataea Licença-Especial prevista em lei.

Em 9-2-60: Concedendo, em prorrogação, 180 dias de licença para tratamento de saúde, ao Escriturário Ref. 22 — Lindbergh Victor Meirelles — contados de 7-1-60 e até 4-7-60.

Em 12-2-60: Autorizando o pagamento de ajuda de custo de Cr\$ 6.500,00, ao Servente Paulo Zeferino Fernandes, em virtude de haver permanecido por mais de 30 dias fora da Sede, em objeto de serviço.

Em 19-2-60: Concedendo 15 dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, ao Inspetor de Fiscalização Nery Brunet Alves Pereira, da DR. SC., contados de 1º a 15-2-60.

Em 23-2-60: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de 18-2-60, à Escriturária Ref. 23 — Maria de Lourdes Pires Muniz, em virtude de haver completado no dia 18-2-60 — 20 anos de serviço efetivo.

Em 23-2-60: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de 11-1-60, à Of. Adm. Ref. 25 — Maria das Neves de Araújo Pinheiro, em virtude de haver completado no dia 11-1-60, 20 anos de serviço efetivo.

Em 10-3-60: Concedendo gratificação adicional no valor correspondente a 25% do respectivo vencimento, a partir de 30-1-60, à Of. Adm. Ref. 27 — Olga de Araújo Santos, em virtude de haver completado no dia 30-1-60, 25 anos de serviço público efetivo.

Em 14-3-60: Concedendo pagamento ao funcionário Amadeu Conde, por substituição ao Chefe da Seção de Propaganda e Publicidade, exercida no período de 28-1-60 a 2-3-60.

Em 18 de março de 1960 — Concedendo pagamento do salário-família ao Inspetor de Fiscalização Ref. 77 — Edésio Gouvêa Filho, da DR. P., relativo ao dependente de nome Ricardo, a contar do mês de fevereiro último.

Em 18 de março de 1960 — Concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde ao Fiscal Manoel de Freitas Travassos, da DR. RS.

Em 18 de março de 1960 — Concedendo 15 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Inspetor de Fiscalização Nery Brunet Alves Pereira, da DR. SC., contados de 3 a 17 de março de 1960.

Em 4 de abril de 1960 — Concedendo certidão de tempo de serviço prestado no INM, aos funcionários Walter Jansen Barroso, Lafayette de Miranda Barros e Denipham Moreira de Souza.

Em 7 de abril de 1960 — Concedendo pagamento à funcionária Leonor Marcos de La Penha, por substituição ao Chefe da Seção de Pessoal, exercida no período de 4 de janeiro de 1960 a 26 de março de 1960.

Em 12 de abril de 1960 — Concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, à funcionária Alayde S. Ribeiro, da DR. P., com início a 27 de março de 1960 até 25 de maio de 1960.

Em 12 de abril de 1960 — Indeferido o requerimento do Fiscal Ref. 23, Interino, Eduardo Canziani Junior, da DR. P., em que solicita efetivação no cargo que ocupa.

Em 13 de abril de 1960 — Concedendo Licença-Especial de seis meses à funcionária Helena Ramos Lersch, da DR. RS., relativa ao 2º decênio de exercício, de 27 de outubro de 1948 a 28 de outubro de 1958.

PORTARIAS

N.º 3.773, de 26 de novembro de 1959 — Designando, o Servente Referência 21 — Paulo Zeferino Fernandes, lotado na Seção de Propaganda e Publicidade, para executar serviço de degustação de mate, na Exposição Na-

cional de Municípios, a realizar-se na cidade de Recife, com início em 5 de dezembro de 1960.

N.º 3.774, de 27 de novembro de 1959 — O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a situação especial a que estão submetidos os servidores da Seção de Propaganda os quais, frequentemente, são chamados a executar serviços de degustação em diversos pontos da cidade, sob regime irregular, e, muitas vezes, correspondente ao dobro do número de horas normais de trabalho;

Considerando que os referidos servidores, em consequência, prestarão uma soma de serviço extraordinário mensal, inclusive noturno, tendo ainda a agravar o fato de serem obrigados a depender quantias correspondentes às refeições; resolve:

Art. 1.º Aos servidores da Seção de Propaganda que, pelo regime especial de serviço, ultrapassarem 10 (dez) horas de serviço diário, fica atribuída uma gratificação mensal correspondente a 70% (setenta por cento) dos seus vencimentos mensais.

Art. 2.º Aos servidores que trabalharem mais de 8 (oito) horas até 10 (dez) horas por dia inclusive, fica atribuída uma gratificação mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos mensais;

Art. 3.º Os servidores que trabalharem até 8 (oito) horas por dia, receberão, segundo o número de horas, até o limite do terço de seus vencimentos por serviço extraordinário, sem fazer jus a qualquer gratificação.

Art. 4.º O Chefe da Seção de Propaganda apresentará quinzenalmente, ao Diretor da D.E., para aprovação, a lista discriminada dos servidores a que se referem os itens 1.º, 2.º e 3.º da presente Portaria, indicando os motivos que originaram as horas extras de trabalho e ficará diretamente responsável pela justificativa e real necessidade da distribuição da carga horária.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

N.º 3.775, de 9 de dezembro de 1959 — Removendo, com fundamento no Art. 115 e parágrafos, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, a lotação, a Escriturária Referência 22 — Nilze Gouvêa Zaramella, da sede da Delegacia Regional em Ponta Preta, para o Posto Fiscal de Campo Grande, na Estado de Mato Grosso.

N.º 3.776, de 18 de dezembro de 1959 — Prorrogando, na forma da disposto no Parágrafo único do Art. 220, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, até 22 de janeiro de 1960, o prazo para o inquérito instaurado pela Portaria de n.º 2.737, de 22 de outubro de 1959.

N.º 3.777, de 19 de dezembro de 1959 — Prorrogando, até 31 de março de 1960, os efeitos da Portaria n.º 3.618, de 9 de abril de 1959, pela qual foi designado o Sr. Dinarte Pinto, Oficial Instrutivo Padrão X do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para prestar serviços técnicos a esta Autarquia.

N.º 3.778, de 22 de dezembro de 1959 — Designando o Sr. Alexandre Zainko, sub-chefe do gabinete da Presidência, para viajar a Brasília e verificar se o "Stand" mandado construir pelo INM se encontra pronto, bem como tomar outras providências de interesse desta Autarquia.

N.º 3.779, de 28 de dezembro de 1959 — Concedendo, ao Assessor Técnico Referência 23, Saul Irineu Farina, lotado na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, cancelamento, a partir de 1 de janeiro de 1960, da licença obtida na forma do disposto

na Portaria n.º 2.957, de 2 de fevereiro de 1956.

N.º 3.780, de 28 de dezembro de 1959 — Exonerando Raphael Saraiva da função de Assessor Técnico Ref. 28 que, na forma do disposto na Portaria n.º 2.958, de 2 de fevereiro de 1956, vinha exercendo como substituto do titular Saul Irineu Farina, cujo impedimento cessara no dia 1 de janeiro de 1960.

N.º 3.781, de 28 de dezembro de 1959 — Designando a Assessora Técnica Ref. 28 — Helena Elza Abadia, para responder pelo expediente do Setor de Relações Públicas, a partir de 1 de dezembro.

N.º 3.782, de 28 de dezembro de 1959 — Designando o Inspetor de Fiscalização Edésio da Gouvêa Filho, da Delegacia Regional do Paraná, para organizar, até o dia 15 de janeiro de 1960, os projetos oficiais de barbaquas e respectivas especificações, encaminhando-os à Sede até aquela data.

N.º 3.783, de 28 de dezembro de 1959 — Suprimindo a função extinta, de Chefe de Seção CO-5 constante da Tabela Numérica de Pessoal, parte suplementar, aprovada pelo Decreto n.º 39.249, de 23 de maio de 1956, vaga em virtude do falecimento de Antonio de Souza Tavora, ocorrido no dia 7 do corrente mês.

N.º 3.784, de 29 de dezembro de 1959 — Promovendo, por antiguidade, Ivonne de Aleazar Filho, para o cargo de Procurador de 1.ª Categoria, constante da Tabela Numérica, Parte Permanente, aprovada pelo Decreto n.º 39.249, de 23 de maio de 1956, vaga por motivo do falecimento de Cassio Paiva de Souza Filho.

N.º 3.785, de 29 de dezembro de 1959 — Nomeando, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interimemente, Silvius Isser Horta, para o cargo de Procurador de 2.ª Categoria, inical da carreira, constante da Tabela Numérica de Pessoal, Parte Permanente, aprovada pelo Decreto n.º 39.249, de 23 de maio de 1956, vaga em virtude da promoção de Ivonne de Aleazar Filho.

N.º 3.786, de 30 de dezembro de 1959 — Tornando sem efeito a Portaria n.º 3.734, de 27 de agosto de 1959.

N.º 3.787, de 30 de dezembro de 1959 — Designando, em cumprimento às disposições do Decreto número 28.168, de 19 de outubro de 1955, que regulamentou a Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, na parte relativa à admissão de extranumerários contratados e tarefeiros, os funcionários a seguir relacionados, para representarem o INM, na Comissão de que trata o artigo 3.º do citado Decreto, revogadas as disposições em contrário:

Armando Faria Corrêa.
Buy Maria da Rocha Werneck.
Mauro Pinho Gomes.
Suplentes:
Orlando Villar Pinto da Luz.
Flávio Calazans Vieira.
Fernando Luz.

N.º 3.788, de 31-12-59 — Designando o Procurador de 2.ª Categoria, Interino, Silvius Isser Horta, para exercer suas funções na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, prestando assistência jurídica ao Chefe da Delegacia, sob a subordinação técnica do Procurador Geral do INM.

N.º 3.789, de 4-1-60 — O Presidente do Instituto Nacional do Mate, tendo em vista o que consta do processo mandado instaurar pela Portaria n.º 3.757, de 22 de outubro de 1959, para apurar irregularidades praticadas pelo Tesoureiro-Auxiliar Ref. 23, José Pineda Mendes e de acordo com o que consta dos Partes de Números 507 e 520, do Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura, devidamente aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro.

Resolve, na forma do art. 214 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e art. 1.º do Decreto-lei número 3.415, de 10 de julho de 1941, ordenar a prisão administrativa de José Pineda Mendes, Tesoureiro-Auxiliar Ref. 29, com exercício na Delegacia do Rio Grande do Sul e residente à rua dos Andradas n.º 716, ap. 2, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de noventa dias, por haver se apropriado de dinheiro e valores de propriedade deste Instituto que se encontravam sob suas guardas.

Comunique-se imediatamente a prisão à autoridade competente para os fins de direito.

N.º 3.790, de 4 de janeiro de 1960 — Instituído o Setor de Fiscalização, que funcionará adido ao Gabinete do Senhor Diretor da Divisão Econômica.

N.º 3.791, de 4 de janeiro de 1960 — Designando o servidor Francisco Silveira, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Seção de Produção e Indústria, para exercer a Chefia do Setor de Fiscalização da Divisão Econômica, atribuindo ao referido funcionário a gratificação, a título de representação, de Cr\$ 7.000,00 mensais.

N.º 3.792, de 7 de janeiro de 1960 — Elogiando o Tesoureiro-Auxiliar Ref. 29 — Abílio Gonçalves, que responde pelo expediente da DR. SC., pela forma eficiente com que encerrou o movimento financeiro daquele órgão, relativo ao exercício de 1959.

N.º 3.793, de 15 de janeiro de 1960 — Pondo à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 2 anos, o Assessor Técnico Referência 29 Saul Irineu Farina lotado na Delegacia Regional deste Instituto no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo.

N.º 3.794, de 18 de janeiro de 1960 — Lotando o Oficial Administrativo Referência 27 Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Neto, na Divisão Econômica.

N.º 3.796-A, de 28 de janeiro de 1960 — Prorrogando os efeitos da Portaria n.º 3.782, de 28 de dezembro de 1959 até 15 de março do corrente ano.

N.º 3.795, de 21 de janeiro de 1960 — Designando uma junta médica composta dos Drs. Armando Brandão de Carvalho, João Pinheiro Filho, Isaac Faerchtein, e Admar Fontoura, para presidido pelo primeiro, procederem à exames de saúde do funcionário Aristides Vargas, com exercício na Delegacia Regional do INM no Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

N.º 3.796, de 26 de janeiro de 1960 — Determinando que o Chefe de Divisão CC-4 — Fernando da Cunha Balaguer, fique à disposição do Gabinete da Presidência até ulterior deliberação, a contar de 20 de janeiro corrente.

N.º 3.797, de 27 de janeiro de 1960 — Admitindo, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma prevista no Art. 3.º do Decreto n.º 45.661 de 30 de março de 1959, para a execução de serviços de Auxiliar de Administração, Jarina Diniz, percebendo mediante recibô, salário do nível correspondente à referência inicial de Oficial Administrativo.

N.º 3.798, de 28 de janeiro de 1960 — Removendo "ex-officio", no inquérito de Administração, o Escriturário Referência 22 — Plácido Hugo de Oliveira, do Posto Fiscal e Arrocada de Caxambu, no Estado de Santa Catarina, para a sede da Delegacia Regional em Joinville, ficando revocados em seus efeitos os termos da Portaria n.º 3.688, de 12 de maio de 1953.

N.º 3.799, de 28 de janeiro de 1960 — Determinando que o servidor ex-loteado — Cristóvão Valério, continue a...

ponder pelo expediente do Posto Arrecador de Mafra, no Estado de Santa Catarina, até ulterior deliberação.

N.º 3.200, de 28 de janeiro de 1960 — Designando a Escriturária Ref. 22 — Maria de Lourdes Miranda, para substituir eventual o Chefe da Seção de Contabilidade, em todos os seus impedimentos legais e eventuais, até ulterior deliberação.

N.º 3.201, de 4 de fevereiro de 1960 — Designando a contar de 28 de janeiro do corrente ano, o Of. Adm. Ref. 25 — Amadeu Conde para responder pelo expediente da Seção de Propaganda e Publicidade, durante as férias regulamentares do respectivo titular.

N.º 3.202, de 11 de fevereiro de 1960 — Designando o funcionário Paulo Zeferino Fernandes, para fazer um serviço de degustação no Congresso Rural que se realizará na cidade de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina.

N.º 3.203, de 16 de fevereiro de 1960 — Considerando que deverá reunir-se a 16 de março próximo vindouro, a Junta Deliberativa do INM.

Considerando que essa reunião é de especial relevância à administração do INM;

Considerando que a administração, isto é, o órgão executivo compete evidenciar os trabalhos realizados no período entre uma e outra reunião da referida Junta Deliberativa;

Considerando, ser imprescindível reunir, em tempo hábil, toda matéria que a aludida Junta Deliberativa terá que apreciar;

Resolve designar a Comissão integrada pelos Srs. César Eduardo Portella Netto, Flávio Calazans Vieira, Armando Faria Corrêa e Alexandre Zainko a qual, sob a presidência do primeiro, ficará incumbida da preparação de todo expediente que a Junta Deliberativa terá que examinar na aludida reunião.

N.º 3.204, de 16 de fevereiro de 1960 — Considerando, que, em consequência do que foi apurado no inquérito administrativo, mandado instaurar pela Portaria n.º 3.757, de 22 de outubro de 1959, ficou comprovada a culpabilidade do Tesoureiro-Auxiliar Referência 29, José Pineda Mendes, lotado na Delegacia Regional deste Instituto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo ilícito administrativo previsto no artigo 207, inciso VIII, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Considerando que o mencionado servidor apropriou-se indevidamente de fundos desta Autarquia confiados à sua guarda e provenientes da arrecadação de taxas;

Resolve demitir, a bem do serviço público, José Pineda Mendes, da função de Tesoureiro-Auxiliar Referência 29, do Quadro do Pessoal deste Instituto, de acordo com o artigo 207, inciso VIII, combinado com o artigo 209, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 3.205, de 16 de fevereiro de 1960 — Dispensando o Inspetor de Fiscalização Referência 27 — Alfredo Elcio Loureiro, das funções que lhe haviam sido atribuídas pela Portaria n.º 2.931, de 20 de janeiro de 1956.

N.º 3.206, de 16 de fevereiro de 1960 — Determinar que o Chefe de Delegacia Regional — Guilherme Salusse, reassuma as suas funções na Delegacia Regional deste Instituto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 3.207, de 16 de fevereiro de 1960 — Designando o Chefe da Seção de Contabilidade CC-4 — Alfredo Churri Salomão e o Escriturário Referência 23 — Paulo Cleto Antunes de Freitas, para procederem a um completo levantamento contábil e pericial na escrituração da Delegacia Regional do INM em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, apresentando Relatório no prazo de 30 dias, e sugerindo

medidas no interesse da Administração e especialmente no que se refere a um melhor controle no sistema de arrecadação e contabilização de taxas, determinando, outrossim, que sejam verificados os serviços do Centro de Pesquisas de Erva Mate, de Itópolis, e sugeridas medidas regularizadoras do seu funcionamento.

N.º 3.208, de 19 de fevereiro de 1960 — Designando os funcionários Dinarte Pinto, Amadeu Conde da Seção de Propaganda, Maria de Lourdes Miranda, da Seção de Contabilidade, para em Comissão presidencial pelo primeiro, procederem, no prazo máximo de trinta (30) dias, ao seguinte:

a) Levantamento de todo o material (máquinas, utensílios, etc.) existente na fábrica "Matenal", de J. B. de Carvalho, financiado do Instituto, mediante contrato e respectivos adiantamentos, e por outra forma;

b) Verificação do custo industrial da produção do mate solúvel.

N.º 3.209, de 19-2-60 — Prorrogando por mais um (1) ano o prazo para permanecer à disposição do Governo do Estado do Paraná, a Escriturária ref. 23 — Marietta Carmelia Grazioso Rizzo, deste Instituto, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo.

N.º 3.210, de 19-2-60 — Transferindo da Seção do Pessoal da Divisão Administrativa para a Procuradoria Geral o Escriturário ref. 23, Mário Gomes Ramagem.

N.º 3.211, de 19-2-60 — Colocando à disposição do Gabinete da Presidência, o Tesoureiro-Auxiliar CC-5, Dublin Gaúcho de Arbo Prates, matrícula n.º 1.971.320, do Quadro de Pessoal do I.P.A.S.E., para servir como Assessor Técnico.

N.º 3.212, de 22-2-60 — Considerando a gratificação de representação do Chefe do Gabinete da Presidência, Cónsul Eduardo Portella Netto, a contar de janeiro do corrente ano, na base de Cr\$ 23.000,00 mensais.

N.º 3.213, de 22-2-60 — Considerando a gratificação de representação do Subchefe do Gabinete da Presidência, Dr. Alexandre Zainko, a contar de janeiro do corrente ano, na base de Cr\$ 14.000,00.

N.º 3.214, de 24-2-60 — Designando, a contar de 1º de fevereiro de 1960, o Oficial Administrativo ref. 27, Fernando Luz, para a função gratificada (FG-3) de Chefe da Seção de Propaganda e Publicidade, deste Instituto, prevista na Tabela Numérica de Pessoal deste Instituto, aprovada pelo Decreto n.º 39.249, de 23-5-56, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 4.007,00, de acordo com a Lei n.º 2.745-56, acrescida de 30% correspondente ao abono provisório concedido pela Lei n.º 3.531, de 19-1-59.

N.º 3.215, de 24-2-60 — Atribuindo ao Chefe da Seção de Propaganda e Publicidade, Fernando Luz, a contar de 1º de fevereiro deste ano, a gratificação mensal de Cr\$ 8.000,00, como Encarregado do Depósito deste Instituto.

N.º 3.216, de 26-2-60 — Considerando a excepcionalidade dos serviços e horários a que estão submetidos os servidores empenhados em posto de distribuição e degustação de mate e os das promoções ligadas à visita do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte e do Carnaval, resolve assegurar-lhes o direito à verba de refeições, de acordo com os serviços executados e em execução, sem prejuízo da Portaria n.º 3.774, de 27 de novembro de 1959.

N.º 3.217, de 26-2-60 — Considerando a gratificação de representação da Auxiliar do Gabinete da Presidência Lourdes Sobral Pinto, na base de Cr\$ 7.000,00 mensais, a partir de janeiro do corrente ano.

N.º 3.218, de 26-2-60 — Considerando o caráter especial dos serviços prestados pela Chefe da Tesouraria desta

Autarquia, pela responsabilidade de que se reveste, pela extensão do período de trabalho, que excede o horário normal de expediente, bem como pela natureza do serviço prestado, quer interna, quer externamente, com guarda de valores, resolve conceder à Chefe da Tesouraria do Instituto Nacional do Mate, Nancy Hesse Cosentino, a gratificação mensal, a título de representação de Cr\$ 8.000,00.

N.º 3.219, de 4-3-60 — Designando, em aditamento à Portaria n.º 3.853, de 16-2-60, a funcionária Helena Elza Abadie para integrar a referida Comissão.

N.º 3.220, de 7-3-60 — Designando o Chefe da Divisão Administrativa, Flávio Calazans Vieira, o Chefe da Seção do Material, Oscar Mangia de Oliveira e o Chefe da Seção de Propaganda e Publicidade, Fernando Luz para, sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão incumbida de receber as propostas da Concorrência Pública levada a efeito por este Instituto para aquisição de 20 lotações técnicas consoante edital publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 1960.

N.º 3.221, de 10-3-60 — Designando o Of. Adm. ref. 26 — Frederico Barros Hofmeister para substituir o Chefe da Delegacia Regional do INM no Estado do Rio Grande do Sul em todas as suas impedimentos legais e eventuais.

N.º 3.222, de 15-3-60 — Aposentando Arlindo Vargas no cargo de Fiscal ref. 23, nos termos do disposto no art. 17º, item III, combinado com o art. 252, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 3.223, de 15-3-60 — Designando o Cónsul Eduardo Portella Netto, Chefe do Gabinete da Presidência, para servir como Secretário da Junta Deliberativa, a reunir-se no dia 16 do corrente.

N.º 3.224, de 15-3-60 — Colocando à disposição do Gabinete da Presidência, o técnico de publicidade e estudioso da história do mate, Sr. Francisco Ferreira Leite, percebendo a título de representação a gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.225, de 16-3-60 — Prorrogando até 31 de dezembro de 1960, os efeitos da Portaria n.º 3.648, de 9-4-59, pela qual foi designado o Sr. Dinarte Pinto, Oficial Instrutivo padrão "X" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para prestar serviços de natureza técnica a esta Autarquia.

N.º 3.226, de 16-3-60 — Prorrogando os efeitos da Portaria n.º 3.208, de 19-2-60, por mais quinze (15) dias.

N.º 3.227-A, de 16-3-60 — Aprovando tendo em vista a necessidade de assistir em todos os aspectos os Senhores Membros à Junta Deliberativa que se reunirá em data de hoje, as relações que lhe foram apresentadas pelas Chefias do Gabinete, Diretoria Administrativa e Econômica e Procuradoria Geral do INM nas quais fazem as indicações dos servidores e técnicos que ficarão à disposição da referida Junta Deliberativa.

N.º 3.227, de 19-3-60 — Tendo em vista o disposto nas Portarias números 3.774 e 3.216, respectivamente, de 27-11-59 e 26-2-60, que regulam os serviços extraordinários e refeições do Serviço de Propaganda da D.A., resolve atribuir a confecção da folha de pagamento originária das Portarias acima da Seção do Pessoal, em folha de parte, devendo para tanto, a Seção de Propaganda enviar à Divisão Administrativa, até o dia 15 de cada mês, comunicação dos serviços extraordinários inclusive refeições, devidamente visada pelo Diretor da D.E., indicando nomes, horas, dias e data, autorização para execução do serviço.

N.º 3.228, de 21-3-60 — Designando, tendo em vista a decisão da Diretoria de 12-3-60, referente à execução de construção, instalação e montagem de

"Stand" e fábrica do mate, em Brasília, a Comissão constituída dos servidores Oscar Mangia de Oliveira, Amadeu Conde e do técnico contratado Silvio Pessoa da Silva, para, em prazo anterior à transferência da Capital, executarem e concluírem a tarefa que lhes é outorgada por esta Portaria, de modo a colocar a fábrica do mate e "Stand" em pleno funcionamento até 15-4-60.

N.º 3.229, de 25-3-60 — Designando uma Junta Médica, composta dos Drs. Armando Branzão de Carvalho, Carlos Mauro Ferreira Bianchi e Alceu de Oliveira Freitas para, sob a presidência do primeiro, examinarem o servidor Domitiam Moreira de Souza, emitindo parecer sobre se o mesmo encontra-se em pleno gozo das suas faculdades mentais e está em condições de reassumir suas funções de Tesoureiro-Auxiliar neste Instituto.

N.º 3.230, de 25-3-60 — Condição o que determina o artigo 217, da Lei n.º 1.711, de 23-10-52, resolve designar a Comissão integrada pelos Estatísticos Classe "O" do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Virgílio Gualberto, à disposição desta Autarquia, Chefe de Seção CC-5, Armando Faria Corrêa, do INM e Oficial Instrutivo Padrão "X" Dinarte Pinto, do Tribunal de Contas do Paraná, também à disposição do Instituto, para sob a Presidência do primeiro mencionado, apurar irregularidades ocorridas na DR do Rio Grande do Sul, conforme documentos que instruem a presente Portaria.

N.º 3.231, de 28-3-60 — Colocando, atendendo à proposta do Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 3.030, de 25 de março de 1960, à disposição da referida Comissão de Inquérito, o funcionário Richard William Templar, do Setor de Relações Públicas, para servir de Secretário da Comissão em apreço.

N.º 3.232, de 30-3-60 — Designando, tendo em vista que a missão econômica brasileira a Caracas contará com a participação do INM, inclusive no setor de degustação, o Servente Referência 21, Paulo Zeferino Fernandes, lotado na Seção de Propaganda e Publicidade, para viajar à Venezuela e prestar serviços de degustação de mate junto da referida missão.

N.º 3.233, de 31-3-60 — Designando, tendo em vista que a construção do "stand" para as festividades de instalação de Brasília requer a ida de um veículo do INM, o motorista Antônio de Araujo, para seguir a Brasília e prestar serviços junto da Comissão instituída pela Portaria número 3.228, de 21-3-60.

N.º 3.234, de 1º-4-60 — Nomeando, devidamente autorizado pelo Excepcioníssimo Presidente da República, interinamente, Pirineus Belmonte Cabeda, para a função de Tesoureiro-Auxiliar Referência 29, constante da Tabela Numérica de Pessoal deste Instituto aprovada pelo Decreto número 39.249, de 23-5-56, vaga em virtude da exoneração de José Pineda Mendes.

N.º 3.235, de 1º-4-60 — Lotando o Tesoureiro-Auxiliar Referência 29, interino, Pirineus Belmonte Cabeda na sede da Delegacia Regional do INM no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 3.236-A, de 1º-4-60 — Designando, tendo em vista os termos do Edital de concorrência pública, publicado no Diário Oficial de 16 de março de 1960 (página 984), o Chefe da Divisão Administrativa, Flávio Calazans Vieira, o Chefe da Seção de Propaganda e Publicidade, Fernando Luz e o Escriturário Hugo de Azevedo Pereira Caldas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de abrir as propostas apresentadas para compra das camionetas marcas "De Soto" e

“Opel”, de propriedade deste Instituto.

Nº 3.837, de 2-4-60 — Designando o Chefe da Seção de Propaganda e Publicidade — Fernando Luz, o Fiscal Roberto Hipólito de Vasconcelos Pereira e o Escriturário Hugo de Azevedo Pereira Caldas, para, em comissão prescinda pelo primeiro, proceder a uma verificação nas instalações e carrocinhas da firma Mavo Espumante Ltda. e no produto que expõe a venda, dando execução às medidas sugeridas pela Procuradoria Geral do INM através do Parecer de nº 3.799, de 4-4-60.

Nº 3.838, de 13-4-60 — Promovendo, por Merecimento, a contar de 3 de dezembro de 1959, Manoel de Freitas Travassos, à função de Fiscal Ref. 25, constante da Tabela Numérica de Pessoal, parte permanente, vaga em virtude da aposentadoria de Antônio Calistrato Ferreira da Cunha.

Nº 3.839, de 13-4-60 — Promovendo, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 1959, Nery Brunet Alves Pereira, à função de Fiscal Referência 25, constante da Tabela Numérica de Pessoal, parte permanente, vaga em virtude da promoção de Manoel de Freitas Travassos.

Nº 3.840, de 13-4-60 — Designando o Chefe da Sub-Divisão de Divulgação Institucional do Setor de Relações Públicas, do Gabinete, Luiz Fernando Portella, para tratar de assuntos do interesse deste Instituto, em Brasília.

Nº 3.841, de 26-4-60 — Nomeando, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, interinamente, Edson Rodrigues da Silva para a função de Fiscal Referência 24, constante da Tabela Numérica de Pessoal aprovada pelo Decreto nº 39.249, de 23-5-56, vaga em virtude da promoção de Octaviano Issler, verificada em 18-3-58 — (Portaria nº 3460).

Nº 3.842, de 26-4-60 — Designando o Chefe do Gabinete da Presidência,

Consul Eduardo Portella Netto, para viajar em objeto de serviço da Ponta Porã, inclusive representar a Presidência na Assembléa da Confederação das Cooperativas de Mate, a realizar-se naquela cidade.

Nº 3.843, de 29-1-60 — Designando Aldemar de Miranda Varejão, do Setor de Relações Públicas do Gabinete da Presidência, para representar o INM, no 7º Congresso Eucarístico, a realizar-se em Curitiba, no mês de maio do corrente ano.

Nº 3.844, de 2-5-60 — Aposentando Argimiro Zimmermann no cargo de Chefe de Divisão CC-4, constante da Tabela Numérica de Pessoal, parte suplementar, de acordo com o disposto no Art. 176, item I, combinado com o Art. 252, item II, da Lei número 1.711, de 27-10-52.

Nº 3.845, de 2-5-60 — Suprimindo a Função de Chefe de Divisão CC-4, constante da Tabela Numérica de Pessoal, parte suplementar, aprovada pelo Decreto nº 39.249, de 23-5-56, vaga em virtude da aposentadoria de Argimiro Zimmermann, executada nesta data.

Nº 3.846, de 6-5-60 — Designando o Fiscal Referência 24 — Luiz Pretto para exercer, como substituto, a função de Inspetor de Fiscalização Referência 27, da Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do respectivo titular, decorrente da resolução editada na Portaria nº 3.836, de 1º-1-60, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 3.847, de 10-5-60 — Determinando que a prestação dos serviços extraordinários, na Sede do INM, previstos na Portaria nº 3.841, de 6-4-59, seja feita, exclusivamente, em prorrogação do horário regulamentar de trabalho ficando revogado o parágrafo único da Portaria nº 3.553, de 23-9-58.

PORTARIAS DE 6-5-1960

O Diretor da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Tendo em vista a autorização presidencial constante do processo 133.788 de 1957, do Departamento de Administração:

S/n. — Conceder, nos termos do Decreto-lei nº 2.113, de 12 de abril de 1949, alterado pela Lei nº 837, de 24 de outubro de 1949, a partir da publicação da presente portaria, a Roberto Junqueira de Alvarenga, matrícula nº 1.023.453, Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Mensalistas do Ministério da Educação e Cultura e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, a gratificação de 40% dos vencimentos respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do processo 133.789 de 1957, do Departamento de Administração:

S/n. — Conceder, nos termos do Decreto-lei nº 2.113, de 12 de abril de 1949, alterado pela Lei nº 837, de 24 de outubro de 1949, a partir da publicação da presente portaria, a Antonio de Mello Alvarenga, matrícula nº 1.614.153, Professor Catedrático, Padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura e em exercício na Faculda-

de de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, a gratificação de 40% dos vencimentos respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

Tendo em vista a autorização presidencial constante do processo 133.793, de 1957, do Departamento de Administração:

S/n. — Conceder, nos termos do Decreto-lei nº 2.113, de 12 de abril de 1949, alterado pela Lei nº 837, de 24 de outubro de 1949, a partir da publicação da presente portaria, a Luiz Décimo Teixeira, matrícula número 1.351.785, Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Mensalistas do Ministério da Educação e Cultura e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, a gratificação de 40% dos vencimentos respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

PORTARIA DE 12-5-1960

O Diretor da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. nº 10 do decreto-lei número 5.175, resolve:

Nº 39 — Dispensar a pedido, e a partir de 11 de fevereiro de 1960, Franklin de Souza Santos, da função de Conservador que vinha exercendo como contratado. — Henrique Luiz Lacombe — Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL Reitoria

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, “exvi” do art. 22, alínea i, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 489 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Leopoldo Alves Campos, Catedrático, Padrão “O”, do Q.P. do M.E.C., da Escola Nacional de Belas Artes, para Chefe do Departamento de Escultura da referida Escola.

Nº 490 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Lucas Mayerhofer, Catedrático, Padrão “O”, do Q.P. do M.E.C., da Escola Nacional de Belas Artes, para Chefe do Departamento de História da Arte da referida Escola.

Nº 491 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar a Professora Celita Vaccani, Catedrática, Padrão “O”, do Q.P. do M.E.C., da Escola Nacional de Belas Artes, para Chefe do Departamento de Arte Decorativa da referida Escola. — Pedro Calmon, Reitor.

APOSTILA

Apostila à Certidão de Portaria de admissão nº 915, de 30-11-1954, de Iracy da Conceição Santos, Auxiliar de Enfermagem, referência 19, do Q.E.M. da U.B..

Apostila:

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o servidor a que se refere a presente Certidão de Portaria passou a assinar-se Iraci Santos Barcelos, em virtude de ter contraído matrimônio.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Odontologia e Farmácia

PORTARIAS DE 6-4-1960

O Diretor da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Tendo em vista a autorização presidencial constante do processo 94.448 de 1959, do Departamento de Administração:

S/n. — Conceder, nos termos do Decreto-lei nº 2.113, de 12 de abril de 1949, alterado pela Lei nº 837, de 24 de outubro de 1949, a partir da publicação da presente portaria, a Aluizio de Paula e Salles, matrícula nº 1.831.762, Professor Catedrático, Padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, a gratificação de 40% dos vencimentos respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares,

tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no C.G.C. 746-60, transmitida pelo Gabinete Civil em carta de 10-6-60, resolve:

Nº 47.191 — Nomear para a classe inicial da carreira de Motorista, em caráter interino, do Quadro Permanente deste Instituto, Angelo de Oliveira Carvalho, para servir na Administração Central. — Arlindo Maciel, Presidente.

TERMOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Sra. Judith Campos Soares, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil a função de Enfermeiro do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.I.20 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 25 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-4 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 6-6-60.

Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão. Processo nº 6.873-60 — U. B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Burech Abramovitch, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Doenças Tropicais e Infecciosas do Q. E. da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.I.13 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1, ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-3 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: 7-6-60. Testemunhas: José Silva Leal e Adélia Maria Brandão.

Processo nº 7.325-60 — U. B.

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA**

**INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFE**

COMUNICADO Nº 47-60

De conformidade com o determinado na Resolução nº 142, de 30 de junho de 1959, são as seguintes as bases de preço para registro de "Declarações de Venda", a vigorar de 30 de maio a 11 de junho de 1960:

Embarques por qualquer porto

Tipo 4 "Estilo Santos" — Cr\$ 587,60 p/10 ks.

Tipo 4 "Estilo Santos" bebida "Rio" característica, sujeita a verificação prévia — Cr\$ 549,60 p/10 ks.

Embarques pelo porto do Rio de Janeiro

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 515,10 p/10 ks.

Embarques pelos portos de Vitória, Salvador e Recife

Tipo 7/8 bebida "Rio" — Cr\$ 368,00 p/10 ks.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1960.
— Renato da Costa Lima, Presidente.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Secretaria Geral

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA**

Faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 1.º de junho até o dia 30 de julho de 1960, às 15 horas; esta Secretaria Geral receberá propostas para a construção, por empreitada total, do Edifício Sede da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, nesta Capital.

I — Da obra, plantas e especificações

1 — O Edifício, com dez (10) pavimentos e sub-solo, será construído no terreno situado frente à Praça 15 de Novembro, entre as Ruas João Pinto e Raulino Horn, nesta Capital.

2 — As plantas, especificações e todos os demais elementos referentes à construção do Edifício, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Geral da CEF, à Rua Conselheiro Mafra, nº 60-62, em Florianópolis, e serão fornecidos aos interessados mediante indenização do custo.

II — Da inscrição

3 — As Firms interessadas na concorrência deverão providenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia designado para a abertura das propostas, sua inscrição no Registro de Construtores da CEF, apresentando a documentação abaixo discriminada:

a) Registro da Firma; se for estrangeira, incluir prova de autorização para funcionar no País;
b) Certidão do Contrato Social passado pela Junta Comercial, no qual conste o capital mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com as modificações existentes ou estatutos e prova da eleição da atual diretoria, mediante certidão ou fotocópia, estas devidamente autenticadas;

c) Prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais (renda, consumo, sindical, industrial e profissional), indispensáveis à existência legal da Firma e de seu responsável técnico;

d) Prova de quitação com as Instituições de Previdência Social;

e) Prova de cumprimento da lei dos dois terços (2/3 — Art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho;
f) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, referente aos gerentes, responsáveis ou diretores da Firma;

g) Prova de seguro de acidentes do Trabalho;
h) Prova da existência do responsável técnico da Firma, de acordo com o Decreto nº 23.003, de 11 de dezembro de 1934 e legislação posterior;

i) Prova de quitação das anuidades da Firma e do responsável técnico com o C.R.E.A. da 10.ª Região.

4 — Além da documentação acima exigida, a Firma concorrente deverá providenciar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia designado para a abertura das propostas, a juntada das provas seguintes:

a) Atestado de capacidade financeira, passado por estabelecimento bancário, ficando o mesmo responsável pelas informações prestadas;

b) Fôlha dos serviços profissionais dos engenheiros responsáveis pela Firma e atestado de capacidade técnica passado por Firms ou Instituições para as quais tenham trabalhado. Documento provando haver a Firma concorrente concluído obra similar à referida neste Edital, de pelo menos 10 (dez) pavimentos, fornecida pela Prefeitura Municipal do local onde foi construída a obra;

c) Prova de depósito, na Tesouraria da CEF, da quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente do País, para garantia de sua proposta e firmeza da mesma até a assinatura do contrato de construção.

5 — Toda a documentação mencionada nos itens 3 e 4 deverá estar perfeitamente autenticada, com as firmas reconhecidas quando for necessário.

III — Condições gerais

6 — A construção deverá ser iniciada trinta (30) dias após a assinatura do contrato e a obra deverá estar completamente concluída no prazo de trinta e seis (36) meses, contados da data da assinatura do contrato.

7 — Além do prazo global acima fixado, o empreiteiro deverá cumprir os seguintes prazos parciais, todos a partir da data do contrato:

a) Para conclusão das fundações e compartimentos do sub-solo — 8 meses;

b) Para conclusão da estrutura — 18 meses;

c) Para conclusão da alvenaria — 23 meses;

d) Para conclusão do revestimento — 31 meses;

e) Para conclusão da pintura e pavimentação — 34 meses;

f) Para arremate e conclusão final da obra — 36 meses.

8 — No caso de inobservância de quaisquer dos prazos estipulados no item anterior, o empreiteiro pagará à CEF, a multa diária de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pelo atraso verificado, ficando estabelecido, no entanto, que a conclusão de uma das fases posteriores da obra, dentro do seu prazo próprio, anulará a multa em que o empreiteiro antes tenha incorrido, e que a ultimação do Edifício no prazo total previsto, exime o empreiteiro de qualquer multa em relação aos atrasos parciais da construção.

9 — Quando o descumprimento de qualquer dos prazos parciais determinar a inobservância de prazo ou prazos posteriores, as multas a serem impostas ao empreiteiro serão calculadas somente em relação aos dias em que o prazo total tenha sido excedido.

10 — Fica convencionado, porém, que a CEF poderá declarar rescindido o contrato de empreitada, por culpa do empreiteiro, se algum dos preços fixados no item 7 (sete) for ultrapassados por mais de 30 (trinta) dias, e também, se as obras forem paralisadas por mais de 30 (trinta) dias.

11 — O preço da construção será pago ao empreiteiro por obra realizada, parcialmente, na proporção seguinte:

1 — Concluídas as fundações, rampa, caixa d'água subterrânea, piso do páteo e a canalização — 3 %.

2 — Concluídos os compartimentos do sub-solo, com a respectiva laje de cobertura — 3 %.

3 — Concretadas as lajes dos 2.º e 3.º pavimentos — 5 %.

4 — Concretadas as lajes dos 4.º e 5.º pavimentos — 5 %.

5 — Concretadas as lajes dos 6.º e 7.º pavimentos — 5 %.

6 — Concretadas as lajes dos 8.º e 9.º pavimentos — 5 %.

7 — Concretadas as lajes do piso e cobertura do 10.º pavimento — 5 %.

8 — Concluídas a casa do vigia, caixa d'água superior, casa de máquinas e a impermeabilização da laje de cobertura — 5 %.

9 — Concluída a alvenaria do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º pavimentos — 5 %.

10 — Concluída toda a alvenaria — 5 %.

11 — Concluído o embôço interno — 4 %.

12 — Concluído o embôço externo — 4 %.

13 — Concluído o rebôco interno — 4 %.

14 — Concluído o rebôco externo — 4 %.

15 — Concluída a pavimentação de terra — 4 %.

16 — Concluída a pavimentação de lajotas e mosaicos — 4 %.

17 — Colocadas as esquadrias e respectivas ferragens — 4 %.

18 — Colocados os aparelhos sanitários — 4 %.

19 — Colocadas as guias dos elevadores — 2 %.

20 — Colocadas as máquinas e cabines dos elevadores — 3 %.

21 — Concluída a instalação e funcionamento os elevadores — 3 %.

22 — Concluída a pintura interna — 3 %.

23 — Concluída a pintura externa — 3 %.

24 — Concluído o Edifício e concedido o necessário "Habite-se" — 4 %.

25 — Sessenta (60) dias após a conclusão do Edifício e verificado o perfeito funcionamento de suas instalações — 4 %.

12 — O construtor empreiteiro executará a obra por pessoal assalariado de sua própria firma, podendo sub-empregar parte dos serviços a subempreiteiros idôneos, continuando, porém, o empreiteiro, com a responsabilidade integral de todos os serviços.

E' vetado ao construtor empreiteiro subempregar toda a obra.

13 — O construtor empreiteiro fica obrigado a depositar mensalmente na Tesouraria da CEF, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para custear as despesas com o serviço de fiscalização da obra, o qual será exercido pelo "Serviço de Engenharia da CEF".

IV — Da caução

14 — O concorrente ao qual couber a construção do Edifício depositará na Tesouraria da CEF mais a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), completando assim a "Caucão" a que ficará obrigado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

tas), em garantia da execução do contrato.

15 — De cada pagamento a ser feito, a CEF reterá 5% (cinco por cento), incorporando-as às quantias correspondentes à "Caucão" de que trata o item anterior.

16 — A restituição da "Caucão", acrescida das retenções, será feita pela CEF noventa (90) dias após concluído o Edifício e obtido o "Habite-se" e, ainda verificado o integral cumprimento das cláusulas contratuais.

As multas em que o empreiteiro tenha incorrido serão deduzidas da "Caucão".

17 — Quanto aos demais concorrentes, receberão os depósitos de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em devolução, após o julgamento da concorrência e a assinatura de contrato pelo concorrente vencedor.

V — Da rescisão do contrato

18 — Verificada a rescisão do contrato, por culpa do empreiteiro, perderá ele a quantia caucionada, acrescida das retenções e quaisquer outros créditos porventura existentes na CEF, sem prejuízo das multas em que tiver incorrido e que serão igualmente devidas.

Sessão de 24 de junho de 1960

VI — Das obras extra contratuais

19 — Os trabalhos extracontratuais só serão levados em consideração quando autorizados, por escrito, pelo Serviço de Engenharia da CEF.

20 — Poderão dar origem a trabalhos extracontratuais, não só as providências eventuais, urgentes e de impossível previsão, mas também as modificações introduzidas pelo Serviço de Engenharia da CEF.

21 — Os trabalhos extracontratuais serão executados pelo construtor empreiteiro, mediante prévio ajuste de preço e prazo, sempre que as modificações exigirem tal ajuste.

VII — Da conclusão da obra

22 — Entende-se como conclusão da obra o término completo do Edifício, com funcionamento perfeito de suas instalações, cabendo ao empreiteiro a obrigação de providenciar as licenças que se fizerem necessárias à realização da obra e suas modificações, assim como as formalidades que forem exigidas pelos poderes competentes, e fim de que o Edifício possa ser construído e habitado, inclusive o "Habite-se", regimental.

VIII — Das propostas

23 — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em papel timbrado da Firma concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a primeira das vias selada de acordo com a lei; todas assinadas e colocadas em um só envelope, fechado e lavrado, devidamente rubricado.

24 — As propostas deverão conter:

a) Declaração de completa submissão aos termos deste Edital.

b) O preço global da obra, com a discriminação do volume dos serviços, acompanhado dos respectivos preços unitários do material e mão-de-obra.

c) O orçamento detalhado da obra, do qual constem as verbas previstas para os serviços a serem executados, como segue:

- 1) despesas diversas;
- 2) movimento de terras;
- 3) fundações e estrutura;
- 4) piso de concreto simples;
- 5) alvenaria;

- 6) cobertura e impermeabilização;
 - 7) revestimento
 - 8) serralheiro;
 - 9) marceneiro;
 - 10) vidraceiro;
 - 11) ladrilheiro;
 - 12) marmorista;
 - 13) taqueiro;
 - 14) aparelhos sanitários;
 - 15) instalações elétricas;
 - 16) instalações hidráulico-sanitárias;
 - 17) instalações contra incêndio e para remoção de lixo;
 - 18) aparelhos;
 - 19) pintor;
 - 20) elevadores;
 - 21) calafate e limpeza;
 - 22) serviços complementares;
25. Não serão consideradas as propostas formuladas sem a inteira observância do estabelecido neste Edital.
26. As propostas serão entregues na Secretaria Geral da CEF, nesta Capital, e serão recebidas e abertas pela Comissão designada pelo Presidente da CEF para recebimento das mesmas, da qual farão parte o Engenheiro, o Secretário Geral e o Procurador Jurídico da CEF.
27. Lavrada a Ata do recebimento das propostas o Secretário Geral fará remessa do Processo correspondente, com toda a documentação apresentada, à Comissão designada pelo Presidente da CEF para estudo e classificação das propostas, a qual as examinará em conjunto.
28. Examinadas as propostas, a Comissão encaminhará o "Processo de Concorrência" ao Presidente da CEF, com parecer conclusivo.
29. Aprovada a concorrência, a Firma vencedora será convidada a completar a "Caução", de acordo com o item 14, assinando, após a homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, o contrato respectivo.
30. Se o vencedor desistir da assinatura do contrato, perderá ele a quantia caucionada em favor da CEF, de acordo com a alínea "c" do item 4, e será aberta nova concorrência, nas mesmas condições básicas do presente Edital.
31. Serão rejeitadas liminarmente as propostas contendo cláusulas de reajustamento de preço, exceto os de reajustamento salarial decretado por órgão competente.
32. Eleger-se-á o Fôro de Florianópolis como domicílio legal da Firma contratante.
33. A presente concorrência será regulada pelo Código de Contabilidade da União, com suas ulteriores modificações.
34. Os concorrentes serão obrigados a recolher à Tesouraria da CEF, a importância referente à Taxa de Expediente destinada, exclusivamente, a cobrir despesas realizadas com a concorrência pública.
35. Serão levados em conta, na apreciação das propostas, além do menor preço o menor prazo para a entrega.
36. A CEF reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se ocorrer justa causa. A anulação obedecerá o critério estabelecido no artigo 740, do Código de Contabilidade da União e não dará ao concorrente direito a qualquer indenização ou reclamação.
- Florianópolis, 31 de maio de 1960.
— Ary Silva, Secretário Geral Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Educação e Ensino

CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1961

REORGANIZAÇÃO E ACRESCIMO DE DISCIPLINAS

EDITAL Nº 1-60

O Diretor do Departamento de Educação e Ensino da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, a partir de fevereiro de 1961, por deliberação do Conselho Universitário, o concurso de habilitação para ingresso no curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, versará sobre as seguintes disciplinas:

- 1 — Matemática;
- 2 — Física;
- 3 — Desenho Geométrico e Projetivo;
- 4 — Desenho Artístico;
- 5 — História Geral.

Faz saber, outrossim, que de acordo com o que determina o artigo 1º, da Portaria Ministerial nº 453, de 21 de dezembro de 1956 e por Decisão do Conselho Universitário, o concurso de habilitação para ingresso no curso de arquitetura, da Faculdade de Arquitetura, desta Universidade, foi acrescido da disciplina de História Geral e desdobrada a de Desenho, passando esta última a constituir duas disciplinas independentes e eliminatórias — Desenho Geométrico e Projetivo e Desenho Artístico — cujos programas serão os seguintes:

I — HISTÓRIA GERAL

I — Oriente Antigo

- 1 — O Egito — A terra e seus habitantes — Economia — Governo — Perigos de desenvolvimento.
- 2 — A religião e culto dos mortos, no Egito, em relação com as construções sepulcrais.
- 3 — As artes no Vale do Nilo.
- 4 — Caldéia e Assíria — O país — Os habitantes — Governo — Religião.
- 5 — Construções civis e religiosas na Mesopotâmia — Materiais empregados e formas arquitetônicas.

II — Grécia e Roma

- 1 — Os helenos e a sua terra — Dórios, Jônios e outros elementos étnicos — Área de expansão e coloniais.
- 2 — Atenas na época de Péricles — Governo — Atividades Culturais — A Acrópole.
- 3 — As principais figuras de cultura grega, nas letras, ciências e filosofia.
- 4 — Noções de mitologia grega e romana.
- 5 — O templo grego e as ordens arquitetônicas.
- 6 — Os grandes vultos da escultura grega.
- 7 — Roma — A cidade — Governo — Costumes — Direito.
- 8 — Principais monumentos arquitetônicos de Roma — Estrutura e função.

III — Idade Média

- 1 — O cristianismo — Origem e expansão no Oriente e no Ocidente.
- 2 — A sociedade medieval — Feudalismo — Cavalaria.
- 3 — A cidade — A catedral — O castelo — As ordens religiosas e o mosteiro.
- 4 — As ciências e as letras — A Universidade.
- 5 — O Islam — Origem e expansão no Oriente e Ocidente.
- 6 — A arte cristã e seus estilos.

IV — Renascimento

- 1 — A cidade italiana no ciclo renascentista — Formas de Governo — O papado e a sua influência — Os mecenas e seus palácios.
- 2 — O Humanismo.
- 3 — O livro — A imprensa e a sua influência no desenvolvimento da cultura.
- 4 — Os grandes vultos da arte renascentista na Itália.
- 5 — Os grandes descobrimentos geográficos e a sua importância no progresso da civilização.

V — Século XVII

- 1 — A Reforma e a Contra-reforma — O Concílio de Trento e a Companhia de Jesus — Sua influência na Europa e no Novo Mundo.
- 2 — O estilo arquitetônico.
- 3 — As letras no século XVII — Inglaterra — França — Espanha — Itália.
- 4 — As ciências.
- 5 — As escolas de pintura e os seus mestres.
- 6 — A América colonial espanhola e portuguesa.

VI — Século XVIII

- 1 — A monarquia e a sociedade nos reinados de Luiz XIV e Luiz XV.
- 2 — As letras na França e na Alemanha.
- 3 — As artes nas épocas de Luiz XV e Luiz XVI.

VII — Século XIX

- 1 — Napoleão — As letras e as artes durante o Império.
- 2 — O romantismo.
- 3 — A ciência no século XIX.
- 4 — A sociedade, a evolução da indústria e a sua influência na arquitetura.
- 5 — As letras.
- 6 — A pintura — Principais tendências e principais artistas.

VIII — Século XX

- 1 — A Ciência e a evolução da técnica.
- 2 — Os fatos políticos e econômicos que modificaram o mundo contemporâneo.
- 3 — As principais tendências da arte contemporânea.
- 4 — Bibliografia.

Dos livros didáticos adotados, deverão ter a preferência do candidato os que deram maior destaque ao aspecto cultural das civilizações. Os títulos encontrados com pouco desenvolvimento nestes compêndios estarão suficientemente desenvolvidos na História da Civilização de Will Durant e em outros, de semelhante orientação.

II — DESENHO GEOMÉTRICO E PROJETIVO

a) Desenho Geométrico

- 1 — Elipse: traçado, seus elementos, tangentes e normais.
- 2 — Hipérbole: traçado, seus elementos, tangentes e normais.
- 3 — Parábola: traçado, seus elementos, tangentes e normais.

b) Desenho Projetivo

- 4 — Representação das projeções de um ponto.
- 5 — Representação de retas no 1º diedro: traços de retas.
- 6 — Representação de planos no 1º diedro, traços de um plano. Retas importantes de um plano.
- 7 — Retas concorrentes e paralelas; plano definido por ponto e reta e por duas retas.
- 8 — Interseção de planos; interseção de reta e plano.
- 9 — Projeção de figuras planas contidas em um plano dado, paralelo ou perpendicular aos planos de projeção.
- 10 — Representação dos principais sólidos.

c) Perspectiva

Traçado em perspectiva das principais figuras planas e dos principais sólidos geométricos dados por suas projeções ortogonais.

- 11 — Figuras planas — Figuras geométricas elementares, formando conjuntos constituídos de figuras associadas ou isoladas.
- 12 — Sólidos geométricos — Sólidos geométricos elementares, formando conjunto constituídos de sólidos isolados ou associados (interpretação de sólidos).

III — DESENHO ARTÍSTICO

Materia eliminatória

- 1 — Desenho de observação direta de modelos simples. Sólidos Geométricos, agrupados, com estudo do claro escuro e sombra projetada.
- 2 — Desenho de observação, com aplicação de sombras próprias e projetadas de dois ou três objetos de uso comum, dispostos sobre uma base horizontal.

Constam entre os objetos: Vasos de barro cozido comum, vasos de cerâmica, garrafas, pratos e tijelas de louça, bule comum, etc.

- 3 — Desenho de observação de um agrupamento com sólidos geométricos e objetos de uso comum (ponto 1 e 2).

Estudo das sombras próprias e projetadas.

Faz saber, ainda, que o processamento do concurso de habilitação acima referido obedecerá as normas expedidas pela Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Faz saber, finalmente, que os programas de Matemática e de Física foram reorganizados nos termos do artigo 9º, da Portaria Ministerial número 453, de 21-12-1956, podendo os interessados obterem maiores esclarecimentos, bem como adquirir os programas referidos, na Secretaria da Faculdade de Arquitetura da Universidade do R. G. do Sul.

Departamento de Educação e Ensino da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 1º de junho de 1960. — Professor Gastão Dias de Castro, Diretor.

Ofício 275.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para Professor Catedrático da 2ª Cadeira "Clínica Dermatológica e Sifiligráfica".

Em nome do Senhor Diretor e nos termos do Regulamento em vigor, faço público para conhecimento, dos interessados, que a partir desta data e pelo prazo de 90 (noventa) dias, isto é, até 6 de setembro do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, salvo nos sábados em que o horário será das 8 às 11 horas, as inscrições ao concurso para o cargo de Professor Catedrático da 2ª Cadeira "Clínica Dermatológica e Sifiligráfica".

Poderá concorrer ao cargo da cadeira em concurso todo o brasileiro nato ou naturalizado, diplomado pelo menos há cinco anos por Faculdade oficial ou equiparada ao País, com título legalizado para o exercício da profissão e que seja doutor em medicina. Os diplomados que não tiverem o título de Doutor em Medicina serão obrigados a preencher essa exigência antes de requererem sua inscrição ao presente concurso.

Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade, assinado sobre estampilha estadual de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros), com firma reconhecida e no qual devesse constar:

- 1) Diploma de Doutor em Medicina devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura.
- 2) Prova de qualificação com o Serviço Militar.
- 3) Cédula de identidade.
- 4) Certidão de casamento (se for o caso).
- 5) Título de Eleitor.
- 6) Atestado de sanidade física e mental e de vacinação antivaricelica.
- 7) Atestado de idoneidade moral por fôlha corrida ou documentos ab nadores.
- 8) Atestado de residência.
- 9) 50 (cinquenta) exemplares da tese para o concurso.

10) 6 (seis) exemplares do Memorial a que se referem os artigos 110 item 3º e 111 do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e que representa o concurso de títulos.

O Memorial que é a prova do concurso de títulos (art. 84 dos Estatutos da Universidade), diz respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional dos candidatos e será dividida em três partes, a saber:

a) indicação pormenorizada da sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, e, se possível, menção

das notas, prêmios ou outras distinções conseguidas, descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar onde foi feito, relação das notas obtidas em exames e um exemplar da tese de Doutorado, indicação dos lugares em que exerceu a profissão com seqüência de datas, desde a formatura até a inscrição.

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados que versem exclusivamente sobre o assunto da cadeira em concurso;

c) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional que tenha o candidato exercido e dos trabalhos de natureza científica que tenha feito ou publicado.

Todas essas informações deverão ser documentadas com originais, cópias ou reproduções autênticas. Esse Memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições. São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão estar selados na forma da lei e com firmas reconhecidas.

O concurso constará de: a) Julgamento de Títulos; b) Prova Escrita; c) Prova Didática; d) Prova Prática; e) Defesa de Tese. Os candidatos deverão juntar também seis (6) exemplares dos trabalhos que hajam publicado.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 6 de junho de 1960. — *Dr. Dante Neves*, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

D. S. G. — Serviço do Material

EDITAL

Concorrência pública para fornecimento de Material Médico.

EMAT 534-60

De ordem do Sr. Presidente, torno público que no dia 5 de julho de 1960, às 15 horas, no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 12º andar, realizar-se-á Concorrência Pública para fornecimento dos seguintes Aparelhos, que deverão ser entregues e instalados em Manaus — Amazonas, com Voltagem e Ciclagem da localidade:

- Item 1 — Um (1) Uretoscópio (com ótica iluminada)
- 2 — Um (1) Cistoscópio Mc Carthy nº 24 com transformador e redutor de

corrente tipo Fanem ou Pilhas, completo com lâmpadas acessórias e eletrodos para cauterização.

3 — Um (1) Oftalmoscópio de Folin, côncavo, tipo "Oculus".

4 — Um (1) Oftalmoscópio de Folin, plano, tipo "Oculus".

5 — Uma (1) Escala decimal, para exames de refração e distância, tipo "Oculus".

6 — Um (1) Perímetro tipo "Oculus".

7 — Uma (1) Escala Stillinger Ilvoro para cores, tipo Japonês.

8 — Uma (1) Caixa de refração. Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços bens como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de aumentar ou reduzir o total da compra, bem como anular a concorrência, a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente até 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D.F.C. ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto.

Em 1º de junho de 1960 — *L. Gomes Serpa*, Diretor. (Nº 23.569 — 7-6-60 — Cr\$ 765,00).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

VOL. 5 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958

Preço: Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00